



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 665, DE 21 DE MAIO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 191.490,00 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e noventa reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	01.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7002 – 2279	87.950,00
2	04.01.00	4.4.90.00.00	04 123 7004 – 2290	95.000,00
3	11.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5010 – 2193	2.900,00
4	02.02.00	4.4.90.00.00	15 452 8001 – 2284	5.640,00
TOTAL				R\$ 191.490,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 – 2288	100.000,00
2	04.01.00	4.6.91.00.00	28 843 7004 – 0006	85.850,00
3	02.02.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 – 2284	5.640,00
TOTAL				R\$ 191.490,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 21 de maio de 2018.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPAS
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br